



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano XXXVI | Edição nº 843

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Jardimópolis
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 002/2022

DE 12 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DA CESTA OU CARTÃO ALIMENTAÇÃO, DO PROGRAMA ALIMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardimópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, alterada pela Resolução nº 166 de 27 de março de 2008 e pela Resolução nº 228, de 08 de março de 2016, estabeleceu correção todo mês de janeiro de cada ano, pelo INPC (índice nacional de preço ao consumidor) – IBGE, do Programa Alimentar, implantado na Câmara Municipal de Jardimópolis, para os servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas, conforme consta no parágrafo único do artigo 2º da citada norma;

CONSIDERANDO que o atual valor da cesta ou cartão alimentação é de **770,45** (setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), por força do Ato da Mesa nº 002 de 10 de Janeiro de 2020, conforme dispõe o artigo 2º da Resolução nº 153/2005, alterada pelas Resoluções nº 166/2008 e 228/2016;

CONSIDERANDO que o referido valor deve ser corrigido anualmente, ou seja, no mês de Janeiro, conforme dispõe o parágrafo 2º da Resolução n. 153/2005 com suas posteriores alterações, bem como, que no período dos últimos 12 meses, compreendido de janeiro a dezembro de 2021, foi concedido cartão alimentação aos servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas e a variação do INPC foi de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), conforme divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), pesquisa feita na página da Internet (<http://www.ibge.gov.br>); e,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 2º, da referida resolução, determina expressamente que o valor da cesta ou cartão alimentação seja corrigido todo mês de janeiro de cada ano por Ato da Mesa;

RESOLVE:



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Art. 1º: A partir de 1º de Janeiro de 2022, fica aplicado o índice de 10,16% (porcentagem: dez virgula dezesseis por cento), sobre o valor atual da cesta ou cartão alimentação, passando dessa forma para **R\$ 848,72** (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º: O Departamento competente deverá providenciar o ajuste junto à empresa fornecedora do cartão, bem como as devidas anotações de praxe.

Art. 3º: A execução do presente ato, será suportada por dotação própria já consignada no orçamento e suplementada se necessário for.

Art. 4º: Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS

- Presidente -

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO RIUL

- Vice-Presidente -

(assinado eletronicamente)

MATEUS SIGNORINI

- 1º Secretário -

(assinado eletronicamente)

ROGÉRIO LIMA CONGA

- 2º Secretário -

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(continua)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
1994	JAN	141,32	41,32	164,71	542,07	41,32	2.741,45
	FEV	198,65	40,57	173,60	576,87	98,65	3.100,70
	MAR	284,23	43,08	184,23	614,05	184,23	3.489,58
	ABR	406,05	42,86	187,33	660,58	306,05	3.894,75
	MAI	579,56	42,73	191,75	698,23	479,56	4.397,36
	JUN	859,14	48,24	202,27	759,14	759,14	5.013,82
	JUL	925,72	7,75	127,98	555,05	825,72	4.105,88
	AGO	942,85	1,85	62,68	374,63	842,85	3.112,62
	SET	956,05	1,40	11,28	236,36	856,05	2.301,83
	OUT	983,01	2,82	6,19	142,09	883,01	1.741,30
	NOV	1012,11	2,96	7,35	74,63	912,11	1.293,98
	DEZ	1029,32	1,70	7,66	19,81	929,32	929,32
1995	JAN	1044,14	1,44	6,22	12,79	1,44	638,85
	FEV	1054,69	1,01	4,21	11,86	2,46	430,93
	MAR	1071,78	1,62	4,13	12,11	4,13	277,08
	ABR	1098,47	2,49	5,20	11,75	6,72	170,53
	MAI	1121,54	2,10	6,34	10,81	8,96	93,52
	JUN	1145,99	2,18	6,92	11,33	11,33	33,39
	JUL	1174,18	2,46	6,89	12,45	14,07	26,84
	AGO	1186,16	1,02	5,76	12,47	15,24	25,81
	SET	1200,04	1,17	4,72	11,97	16,59	25,52
	OUT	1216,84	1,40	3,63	10,78	18,22	23,79
	NOV	1235,21	1,51	4,14	10,14	20,00	22,04
	DEZ	1255,59	1,65	4,63	9,56	21,98	21,98
1996	JAN	1273,92	1,46	4,69	8,49	1,46	22,01
	FEV	1282,96	0,71	3,87	8,16	2,18	21,64
	MAR	1286,68	0,29	2,48	7,22	2,48	20,05
	ABR	1298,65	0,93	1,94	6,72	3,43	18,22
	MAI	1315,27	1,28	2,52	6,48	4,75	17,27
	JUN	1332,76	1,33	3,58	6,15	6,15	16,30
	JUL	1348,75	1,20	3,86	5,87	7,42	14,87
	AGO	1355,49	0,50	3,06	5,65	7,96	14,28
	SET	1355,76	0,02	1,73	5,37	7,98	12,98
	OUT	1360,91	0,38	0,90	4,79	8,39	11,84
	NOV	1365,54	0,34	0,74	3,82	8,76	10,55
	DEZ	1370,05	0,33	1,05	2,80	9,12	9,12
1997	JAN	1381,15	0,81	1,49	2,40	0,81	8,42
	FEV	1387,37	0,45	1,60	2,35	1,26	8,14
	MAR	1396,80	0,68	1,95	3,03	1,95	8,56
	ABR	1405,18	0,60	1,74	3,25	2,56	8,20
	MAI	1406,73	0,11	1,40	3,02	2,68	6,95
	JUN	1411,65	0,35	1,06	3,04	3,04	5,92
	JUL	1414,19	0,18	0,64	2,39	3,22	4,85
	AGO	1413,77	-0,03	0,50	1,90	3,19	4,30
	SET	1415,18	0,10	0,25	1,32	3,29	4,38
	OUT	1419,28	0,29	0,36	1,00	3,59	4,29
	NOV	1421,41	0,15	0,54	1,04	3,75	4,09
	DEZ	1429,51	0,57	1,01	1,27	4,34	4,34
1998	JAN	1441,66	0,85	1,58	1,94	0,85	4,38
	FEV	1449,44	0,54	1,97	2,52	1,39	4,47
	MAR	1456,54	0,49	1,89	2,92	1,89	4,28
	ABR	1463,09	0,45	1,49	3,09	2,35	4,12
	MAI	1473,62	0,72	1,67	3,67	3,09	4,75
	JUN	1475,83	0,15	1,32	3,24	3,24	4,55
	JUL	1471,70	-0,28	0,59	2,08	2,95	4,07
	AGO	1464,49	-0,49	-0,62	1,04	2,45	3,59
	SET	1459,95	-0,31	-1,08	0,23	2,13	3,16
	OUT	1461,56	0,11	-0,69	-0,10	2,24	2,98
	NOV	1458,93	-0,18	-0,38	-1,00	2,06	2,64
	DEZ	1465,06	0,42	0,35	-0,73	2,49	2,49

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(continuação)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
1999	JAN	1474,58	0,65	0,89	0,20	0,65	2,28
	FEV	1493,60	1,29	2,38	1,99	1,95	3,05
	MAR	1512,72	1,28	3,25	3,61	3,25	3,86
	ABR	1519,83	0,47	3,07	3,99	3,74	3,88
	MAI	1520,59	0,05	1,81	4,23	3,79	3,19
	JUN	1521,65	0,07	0,59	3,86	3,86	3,10
	JUL	1532,91	0,74	0,86	3,96	4,63	4,16
	AGO	1541,34	0,55	1,36	3,20	5,21	5,25
	SET	1547,35	0,39	1,69	2,29	5,62	5,99
	OUT	1562,20	0,96	1,91	2,79	6,63	6,89
	NOV	1576,88	0,94	2,31	3,70	7,63	8,08
	DEZ	1588,55	0,74	2,66	4,40	8,43	8,43
2000	JAN	1598,24	0,61	2,31	4,26	0,61	8,39
	FEV	1599,04	0,05	1,41	3,74	0,66	7,06
	MAR	1601,12	0,13	0,79	3,47	0,79	5,84
	ABR	1602,56	0,09	0,27	2,58	0,88	5,44
	MAI	1601,76	-0,05	0,17	1,58	0,83	5,34
	JUN	1606,57	0,30	0,34	1,13	1,13	5,58
	JUL	1628,90	1,39	1,64	1,92	2,54	6,26
	AGO	1648,61	1,21	2,92	3,10	3,78	6,96
	SET	1655,70	0,43	3,06	3,41	4,23	7,00
	OUT	1658,35	0,16	1,81	3,48	4,39	6,15
	NOV	1663,16	0,29	0,88	3,83	4,70	5,47
	DEZ	1672,31	0,55	1,00	4,09	5,27	5,27
2001	JAN	1685,19	0,77	1,62	3,46	0,77	5,44
	FEV	1693,45	0,49	1,82	2,72	1,26	5,9
	MAR	1701,58	0,48	1,75	2,77	1,75	6,27
	ABR	1715,87	0,84	1,82	3,47	2,60	7,07
	MAI	1725,65	0,57	1,90	3,76	3,19	7,73
	JUN	1736,00	0,60	2,02	3,81	3,81	8,06
	JUL	1755,27	1,11	2,30	4,16	4,96	7,76
	AGO	1769,14	0,79	2,52	4,47	5,79	7,31
	SET	1776,92	0,44	2,36	4,43	6,26	7,32
	OUT	1793,62	0,94	2,18	4,53	7,25	8,16
	NOV	1816,76	1,29	2,69	5,28	8,64	9,24
	DEZ	1830,20	0,74	3,00	5,43	9,44	9,44
2002	JAN	1849,78	1,07	3,13	5,38	1,07	9,77
	FEV	1855,51	0,31	2,13	4,88	1,38	9,57
	MAR	1867,01	0,62	2,01	5,07	2,01	9,72
	ABR	1879,71	0,68	1,62	4,80	2,71	9,55
	MAI	1881,40	0,09	1,40	3,56	2,80	9,03
	JUN	1892,88	0,61	1,39	3,42	3,42	9,04
	JUL	1914,65	1,15	1,86	3,51	4,61	9,08
	AGO	1931,12	0,86	2,64	4,07	5,51	9,16
	SET	1947,15	0,83	2,87	4,29	6,39	9,58
	OUT	1977,72	1,57	3,29	5,21	8,06	10,26
	NOV	2044,76	3,39	5,88	8,68	11,72	12,55
	DEZ	2099,97	2,70	7,85	10,94	14,74	14,74
2003	JAN	2151,84	2,47	8,80	12,39	2,47	16,33
	FEV	2183,26	1,46	6,77	13,06	3,97	17,66
	MAR	2213,17	1,37	5,39	13,66	5,39	18,54
	ABR	2243,71	1,38	4,27	13,45	6,84	19,36
	MAI	2265,92	0,99	3,79	10,82	7,90	20,44
	JUN	2264,56	-0,06	2,32	7,84	7,84	19,64
	JUL	2265,47	0,04	0,97	5,28	7,88	18,32
	AGO	2269,55	0,18	0,16	3,95	8,08	17,53
	SET	2288,16	0,82	1,04	3,39	8,96	17,51
	OUT	2297,08	0,39	1,40	2,38	9,39	16,15
	NOV	2305,58	0,37	1,59	1,75	9,79	12,76
	DEZ	2318,03	0,54	1,31	2,36	10,38	10,38

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(continuação)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2004	JAN	2337,27	0,83	1,75	3,17	0,83	8,62
	FEV	2346,39	0,39	1,77	3,39	1,22	7,47
	MAR	2359,76	0,57	1,80	3,13	1,80	6,62
	ABR	2369,43	0,41	1,38	3,15	2,22	5,60
	MAI	2378,91	0,40	1,39	3,18	2,63	4,99
	JUN	2390,80	0,50	1,32	3,14	3,14	5,57
	JUL	2408,25	0,73	1,64	3,04	3,89	6,30
	AGO	2420,29	0,50	1,74	3,15	4,41	6,64
	SET	2424,40	0,17	1,41	2,74	4,59	5,95
	OUT	2428,52	0,17	0,84	2,49	4,77	5,72
	NOV	2439,21	0,44	0,78	2,53	5,23	5,80
	DEZ	2460,19	0,86	1,48	2,90	6,13	6,13
2005	JAN	2474,21	0,57	1,88	2,74	0,57	5,86
	FEV	2485,10	0,44	1,88	2,68	1,01	5,91
	MAR	2503,24	0,73	1,75	3,25	1,75	6,08
	ABR	2526,02	0,91	2,09	4,01	2,68	6,61
	MAI	2543,70	0,70	2,36	4,28	3,39	6,93
	JUN	2540,90	-0,11	1,50	3,28	3,28	6,28
	JUL	2541,66	0,03	0,62	2,73	3,31	5,54
	AGO	2541,66	0,00	-0,08	2,28	3,31	5,01
	SET	2545,47	0,15	0,18	1,69	3,47	4,99
	OUT	2560,23	0,58	0,73	1,35	4,07	5,42
	NOV	2574,05	0,54	1,27	1,19	4,63	5,53
	DEZ	2584,35	0,40	1,53	1,71	5,05	5,05
2006	JAN	2594,17	0,38	1,33	2,07	0,38	4,85
	FEV	2600,14	0,23	1,01	2,30	0,61	4,63
	MAR	2607,16	0,27	0,88	2,42	0,88	4,15
	ABR	2610,29	0,12	0,62	1,96	1,00	3,34
	MAI	2613,68	0,13	0,52	1,54	1,13	2,75
	JUN	2611,85	-0,07	0,18	1,06	1,06	2,79
	JUL	2614,72	0,11	0,17	0,79	1,18	2,87
	AGO	2614,20	-0,02	0,02	0,54	1,16	2,85
	SET	2618,38	0,16	0,25	0,43	1,32	2,86
	OUT	2629,64	0,43	0,57	0,74	1,75	2,71
	NOV	2640,68	0,42	1,01	1,03	2,18	2,59
	DEZ	2657,05	0,62	1,48	1,73	2,81	2,81
2007	JAN	2670,07	0,49	1,54	2,12	0,49	2,93
	FEV	2681,28	0,42	1,54	2,57	0,91	3,12
	MAR	2693,08	0,44	1,36	2,85	1,36	3,30
	ABR	2700,08	0,26	1,12	2,68	1,62	3,44
	MAI	2707,10	0,26	0,96	2,51	1,88	3,57
	JUN	2715,49	0,31	0,83	2,20	2,20	3,97
	JUL	2724,18	0,32	0,89	2,03	2,53	4,19
	AGO	2740,25	0,59	1,22	2,20	3,13	4,82
	SET	2747,10	0,25	1,16	2,01	3,39	4,92
	OUT	2755,34	0,30	1,14	2,05	3,70	4,78
	NOV	2767,19	0,43	0,98	2,22	4,15	4,79
	DEZ	2794,03	0,97	1,71	2,89	5,16	5,16
2008	JAN	2813,31	0,69	2,10	3,27	0,69	5,36
	FEV	2826,81	0,48	2,15	3,16	1,17	5,43
	MAR	2841,23	0,51	1,69	3,43	1,69	5,50
	ABR	2859,41	0,64	1,64	3,78	2,34	5,90
	MAI	2886,86	0,96	2,12	4,32	3,32	6,64
	JUN	2913,13	0,91	2,53	4,26	4,26	7,28
	JUL	2930,03	0,58	2,47	4,15	4,87	7,56
	AGO	2936,18	0,21	1,71	3,87	5,09	7,15
	SET	2940,58	0,15	0,94	3,50	5,25	7,04
	OUT	2955,28	0,50	0,86	3,35	5,77	7,26
	NOV	2966,51	0,38	1,03	2,76	6,17	7,20
	DEZ	2975,11	0,29	1,17	2,13	6,48	6,48

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(continuação)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2009	JAN	2994,15	0,64	1,32	2,19	0,64	6,43
	FEV	3003,43	0,31	1,24	2,29	0,95	6,25
	MAR	3009,44	0,20	1,15	2,34	1,15	5,92
	ABR	3025,99	0,55	1,06	2,39	1,71	5,83
	MAI	3044,15	0,60	1,36	2,62	2,32	5,45
	JUN	3056,93	0,42	1,58	2,75	2,75	4,94
	JUL	3063,96	0,23	1,25	2,33	2,99	4,57
	AGO	3066,41	0,08	0,73	2,10	3,07	4,44
	SET	3071,32	0,16	0,47	2,06	3,23	4,45
	OUT	3078,69	0,24	0,48	1,74	3,48	4,18
	NOV	3090,08	0,37	0,77	1,51	3,86	4,17
	DEZ	3097,50	0,24	0,85	1,33	4,11	4,11
2010	JAN	3124,76	0,88	1,50	1,98	0,88	4,36
	FEV	3146,63	0,70	1,83	2,62	1,59	4,77
	MAR	3168,97	0,71	2,31	3,18	2,31	5,30
	ABR	3192,10	0,73	2,16	3,68	3,05	5,49
	MAI	3205,83	0,43	1,88	3,75	3,50	5,31
	JUN	3202,30	-0,11	1,05	3,38	3,38	4,76
	JUL	3200,06	-0,07	0,25	2,41	3,31	4,44
	AGO	3197,82	-0,07	-0,25	1,63	3,24	4,29
	SET	3215,09	0,54	0,40	1,46	3,80	4,68
	OUT	3244,67	0,92	1,39	1,65	4,75	5,39
	NOV	3278,09	1,03	2,51	2,25	5,83	6,08
	DEZ	3297,76	0,60	2,57	2,98	6,47	6,47
2011	JAN	3328,76	0,94	2,59	4,02	0,94	6,53
	FEV	3346,74	0,54	2,09	4,66	1,49	6,36
	MAR	3368,83	0,66	2,16	4,78	2,16	6,31
	ABR	3393,09	0,72	1,93	4,57	2,89	6,30
	MAI	3412,43	0,57	1,96	4,10	3,48	6,44
	JUN	3419,94	0,22	1,52	3,70	3,70	6,80
	JUL	3419,94	0,00	0,79	2,74	3,70	6,87
	AGO	3434,30	0,42	0,64	2,62	4,14	7,40
	SET	3449,76	0,45	0,87	2,40	4,61	7,30
	OUT	3460,80	0,32	1,19	2,00	4,94	6,66
	NOV	3480,52	0,57	1,35	2,00	5,54	6,18
	DEZ	3498,27	0,51	1,41	2,29	6,08	6,08
2012	JAN	3516,11	0,51	1,60	2,81	0,51	5,63
	FEV	3529,82	0,39	1,42	2,78	0,90	5,47
	MAR	3536,17	0,18	1,08	2,50	1,08	4,97
	ABR	3558,80	0,64	1,21	2,83	1,73	4,88
	MAI	3578,37	0,55	1,38	2,81	2,29	4,86
	JUN	3587,67	0,26	1,46	2,56	2,56	4,90
	JUL	3603,10	0,43	1,24	2,47	3,00	5,36
	AGO	3619,31	0,45	1,14	2,54	3,46	5,39
	SET	3642,12	0,63	1,52	3,00	4,11	5,58
	OUT	3667,97	0,71	1,80	3,07	4,85	5,99
	NOV	3687,78	0,54	1,89	3,06	5,42	5,95
	DEZ	3715,07	0,74	2,00	3,55	6,20	6,20
2013	JAN	3749,25	0,92	2,22	4,06	0,92	6,63
	FEV	3768,75	0,52	2,20	4,13	1,44	6,77
	MAR	3791,36	0,60	2,05	4,10	2,05	7,22
	ABR	3813,73	0,59	1,72	3,97	2,66	7,16
	MAI	3827,08	0,35	1,55	3,78	3,02	6,95
	JUN	3837,80	0,28	1,22	3,30	3,30	6,97
	JUL	3832,81	-0,13	0,50	2,23	3,17	6,38
	AGO	3838,94	0,16	0,31	1,86	3,33	6,07
	SET	3849,31	0,27	0,30	1,53	3,61	5,69
	OUT	3872,79	0,61	1,04	1,55	4,25	5,58
	NOV	3893,70	0,54	1,43	1,74	4,81	5,58
	DEZ	3921,73	0,72	1,88	2,19	5,56	5,56

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(continuação)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2014	JAN	3946,44	0,63	1,90	2,96	0,63	5,26
	FEV	3971,70	0,64	2,00	3,46	1,27	5,39
	MAR	4004,27	0,82	2,10	4,03	2,10	5,62
	ABR	4035,50	0,78	2,26	4,20	2,90	5,82
	MAI	4059,71	0,60	2,22	4,26	3,52	6,08
	JUN	4070,27	0,26	1,65	3,79	3,79	6,06
	JUL	4075,56	0,13	0,99	3,27	3,92	6,33
	AGO	4082,90	0,18	0,57	2,80	4,11	6,35
	SET	4102,90	0,49	0,80	2,46	4,62	6,59
	OUT	4118,49	0,38	1,05	2,06	5,02	6,34
	NOV	4140,32	0,53	1,41	1,99	5,57	6,33
	DEZ	4165,99	0,62	1,54	2,35	6,23	6,23
2015	JAN	4227,64	1,48	2,65	3,73	1,48	7,13
	FEV	4276,69	1,16	3,29	4,75	2,66	7,68
	MAR	4341,26	1,51	4,21	5,81	4,21	8,42
	ABR	4372,08	0,71	3,42	6,16	4,95	8,34
	MAI	4415,37	0,99	3,24	6,64	5,99	8,76
	JUN	4449,36	0,77	2,49	6,80	6,80	9,31
	JUL	4475,17	0,58	2,36	5,85	7,42	9,81
	AGO	4486,36	0,25	1,61	4,90	7,69	9,88
	SET	4509,24	0,51	1,35	3,87	8,24	9,90
	OUT	4543,96	0,77	1,54	3,93	9,07	10,33
	NOV	4594,40	1,11	2,41	4,05	10,28	10,97
	DEZ	4635,75	0,90	2,81	4,19	11,28	11,28
2016	JAN	4705,75	1,51	3,56	5,15	1,51	11,31
	FEV	4750,45	0,95	3,40	5,89	2,47	11,08
	MAR	4771,36	0,44	2,93	5,81	2,93	9,91
	ABR	4801,89	0,64	2,04	5,68	3,58	9,83
	MAI	4848,95	0,98	2,07	5,54	4,60	9,82
	JUN	4871,74	0,47	2,10	5,09	5,09	9,49
	JUL	4902,92	0,64	2,10	4,19	5,76	9,56
	AGO	4918,12	0,31	1,43	3,53	6,09	9,62
	SET	4922,05	0,08	1,03	3,16	6,18	9,15
	OUT	4930,42	0,17	0,56	2,68	6,36	8,50
	NOV	4933,87	0,07	0,32	1,75	6,43	7,39
	DEZ	4940,78	0,14	0,38	1,42	6,58	6,58
2017	JAN	4961,53	0,42	0,63	1,20	0,42	5,44
	FEV	4973,44	0,24	0,80	1,12	0,66	4,69
	MAR	4989,36	0,32	0,98	1,37	0,98	4,57
	ABR	4993,35	0,08	0,64	1,28	1,06	3,99
	MAI	5011,33	0,36	0,76	1,57	1,43	3,35
	JUN	4996,30	-0,30	0,14	1,12	1,12	2,56
	JUL	5004,79	0,17	0,23	0,87	1,30	2,08
	AGO	5003,29	-0,03	-0,16	0,60	1,27	1,73
	SET	5002,29	-0,02	0,12	0,26	1,24	1,63
	OUT	5020,80	0,37	0,32	0,55	1,62	1,83
	NOV	5029,84	0,18	0,53	0,37	1,80	1,95
	DEZ	5042,92	0,26	0,81	0,93	2,07	2,07
2018	JAN	5054,52	0,23	0,67	0,99	0,23	1,87
	FEV	5063,62	0,18	0,67	1,21	0,41	1,81
	MAR	5067,16	0,07	0,48	1,30	0,48	1,56
	ABR	5077,80	0,21	0,46	1,14	0,69	1,69
	MAI	5099,63	0,43	0,71	1,39	1,12	1,76
	JUN	5172,55	1,43	2,08	2,57	2,57	3,53
	JUL	5185,48	0,25	2,12	2,59	2,83	3,61
	AGO	5185,48	0,00	1,68	2,41	2,83	3,64
	SET	5201,04	0,30	0,55	2,64	3,14	3,97
	OUT	5221,84	0,40	0,70	2,84	3,55	4,00
	NOV	5208,79	-0,25	0,45	2,14	3,29	3,56
	DEZ	5216,08	0,14	0,29	0,84	3,43	3,43

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2019	JAN	5234,86	0,36	0,25	0,95	0,36	3,57
	FEV	5263,13	0,54	1,04	1,50	0,90	3,94
	MAR	5303,66	0,77	1,68	1,97	1,68	4,67
	ABR	5335,48	0,60	1,92	2,18	2,29	5,07
	MAI	5343,48	0,15	1,53	2,59	2,44	4,78
	JUN	5344,01	0,01	0,76	2,45	2,45	3,31
	JUL	5349,35	0,10	0,26	2,19	2,55	3,16
	AGO	5355,77	0,12	0,23	1,76	2,68	3,28
	SET	5353,09	-0,05	0,17	0,93	2,63	2,92
	OUT	5355,23	0,04	0,11	0,37	2,67	2,55
	NOV	5384,15	0,54	0,53	0,76	3,22	3,37
	DEZ	5449,84	1,22	1,81	1,98	4,48	4,48
2020	JAN	5460,19	0,19	1,96	2,07	0,19	4,30
	FEV	5469,47	0,17	1,58	2,12	0,36	3,92
	MAR	5479,32	0,18	0,54	2,36	0,54	3,31
	ABR	5466,72	-0,23	0,12	2,08	0,31	2,46
	MAI	5453,05	-0,25	-0,30	1,28	0,06	2,05
	JUN	5469,41	0,30	-0,18	0,36	0,36	2,35
	JUL	5493,48	0,44	0,49	0,61	0,80	2,69
	AGO	5513,26	0,36	1,10	0,80	1,16	2,94
	SET	5561,23	0,87	1,68	1,49	2,04	3,89
	OUT	5610,72	0,89	2,13	2,63	2,95	4,77
	NOV	5664,02	0,95	2,73	3,87	3,93	5,20
	DEZ	5746,71	1,46	3,34	5,07	5,45	5,45
2021	JAN	5762,23	0,27	2,70	4,89	0,27	5,53
	FEV	5809,48	0,82	2,57	5,37	1,09	6,22
	MAR	5859,44	0,86	1,96	5,36	1,96	6,94
	ABR	5881,71	0,38	2,07	4,83	2,35	7,59
	MAI	5938,17	0,96	2,22	4,84	3,33	8,90
	JUN	5973,80	0,60	1,95	3,95	3,95	9,22
	JUL	6034,73	1,02	2,60	4,73	5,01	9,85
	AGO	6087,84	0,88	2,52	4,79	5,94	10,42
	SET	6160,89	1,20	3,13	5,14	7,21	10,78
	OUT	6232,36	1,16	3,27	5,96	8,45	11,08
	NOV	6284,71	0,84	3,23	5,84	9,36	10,96
	DEZ	6330,59	0,73	2,75	5,97	10,16	10,16

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços,



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 153/2005

- De 31 de Maio de 2005 -

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, APROVOU o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2005 de autoria da Mesa da Câmara: Presidente - PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, Vice-Presidente - ANTÔNIO CARLOS DA SILVA (CAÍTO), 1º Secretário - TADEU PEREIRA LIMA e 2º Secretário - ARTHUR FERNANDO FREGONESI e EU, PAULO JOSÉ BRIGLIADORI - Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado o PROGRAMA ALIMENTAR, consistente no auxílio alimentação através da doação mensal de uma cesta com gêneros alimentícios ou de um cartão alimentação para cada servidor ou funcionário público ativo, inativo e pensionista da Câmara Municipal de Jardinópolis.

Parágrafo único: A presente resolução é extensiva aos estagiários em decorrência do Programa de Estágio de Estudante, criado por força da Resolução nº 152, de 28 de abril de 2005, na ordem de 50% do valor auferido pelo servidor ou funcionário público do Legislativo Municipal.

Artigo 2º - O valor de cada cesta com gêneros alimentícios ou de cada cartão alimentação não poderá ser inferior à R\$ 300,00 (trezentos reais), com exceção do que trata o parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único: O valor constante do *caput* deste artigo, será corrigido trimestralmente pelo INPC (índice nacional de preço ao consumidor), devendo a Mesa Diretora, expedir o respectivo Ato da Mesa, na ocasião oportuna.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente resolução, correrão por verbas constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Jardinópolis

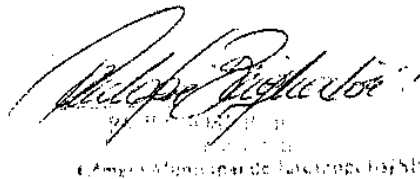
Estado de São Paulo

Artigo 4º - Em decorrência da presente resolução, ficam mantidos todos os atos, contratos, eficácia, efeitos e entrega decorrente da carta convite nº 004/2005, que visa a aquisição ou compra de cestas básicas para os servidores e funcionários ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Jardinópolis, para os meses de março, abril, maio e junho de 2005 (processo administrativo nº 10/2005).

Artigo 5º - A empresa especializada em gerenciamento de fornecimentos de cartão de alimentação deverá possuir ampla rede de credenciamento, inclusive junto ao comércio do Município de Jardinópolis-SP.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 137 de 28 de novembro de 2003.

Jardinópolis-SP, 31 de maio de 2005.



Prefeito Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos trinta e um dias do mês de maio de 2005.



Secretaria Municipal de Jardinópolis-SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 166/2008

- De 27 de Março de 2008 -

Dá nova redação no "caput" do artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de Maio de 2005, que *"dispõe sobre a criação do programa alimentar dos servidores e funcionários públicos do Legislativo Municipal, ativos, inativos e pensionistas, na forma que especifica, dando outras providências"*.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2008 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE - LUIZ CARLOS CIMINI SAUD, VICE-PRESIDENTE - ARTHUR FERNANDO FREGONESI, 1º SECRETÁRIO - FERNANDO PASCOAL SAUD FREGONEZI E 2º SECRETÁRIO - JOSÉ NILDO MARIA GANDA; E EU, LUIZ CARLOS CIMINI SAUD - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º) O "caput" do artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, que *"dispõe sobre a criação do programa alimentar dos servidores e funcionários públicos do Legislativo Municipal, ativos, inativos e pensionistas, na forma que especifica, dando outras providências"*, passa a conter a seguinte redação:

Artigo 2º: O valor de cada cesta com gêneros alimentícios ou de cada cartão alimentação não poderá ser inferior à R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com exceção do que trata o parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo Único:

ARTIGO 2º) As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º) Esta resolução entrará em vigor a na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 27 de março de 2008.

LUIZ CARLOS CIMINI SAUD
Presidente

Câmara Municipal de Jardimópolis/SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos vinte e sete dias do mês de março de 2008.

FERNANDO PASCOAL SAUD FREGONEZI
1.º Secretário

Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 228/2016

- De 08 de Março de 2016 -

"Dá nova redação no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2016 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS, VICE-PRESIDENTE – JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA, 1º SECRETÁRIO – JOSÉ CARLOS CARVALHO E 2º SECRETÁRIO – AMAURI PEGORARO; E EU, CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de Maio de 2005, que *dispõe sobre a criação do Programa Alimentar dos servidores e funcionários públicos do Legislativo Municipal, ativos, inativos e pensionistas, na forma que especifica, dando outras providências*, passa a conter a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único. O valor constante do *caput* deste artigo, será corrigido anualmente pelo INPC (IBGE), tendo por data base o mês de janeiro de cada ano, autorizada a correção monetária por meio de Ato da Mesa da Presidência, na respectiva ocasião."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal alusivo ao exercício de 2016 e subsequentes.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 08 de março de 2016.


Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos oito dias do mês de março de 2016.


José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 12 de janeiro de 2022. Versão v1.7.0.

ATO DA MESA N. 02-2022.pdf

Documento número #abf31af9-021a-4cce-ab4c-2345276aef7d

Hash do documento original (SHA256): 0fc82b0301d643e5d9c7df3ad52b2ea1bbf942fea34f099cbe240c13dabd68f9

Assinaturas



Cleber Tomaz de Camargos

CPF: 145.407.528-71

Assinou em 12 jan 2022 às 09:28:32

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



Luiz Fernando Riul

CPF: 074.849.168-62

Assinou em 12 jan 2022 às 13:27:07

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



Mateus Signorini

CPF: 175.514.838-02

Assinou em 12 jan 2022 às 09:36:48

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



Rogério Lima Conga

CPF: 261.638.828-65

Assinou em 12 jan 2022 às 09:35:24

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

12 jan 2022, 09:02:38	Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número abf31af9-021a-4cce-ab4c-2345276aef7d. Data limite para assinatura do documento: 11 de fevereiro de 2022 (09:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
12 jan 2022, 09:02:48	Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleber Tomaz de Camargos e CPF 145.407.528-71.
12 jan 2022, 09:02:48	Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fernando Riul e CPF 074.849.168-62.



abf31af9-021a-4cce-ab4c-2345276aef7d

Página 1 de 2 do Log



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 12 de janeiro de 2022. Versão v1.7.0.

- 12 jan 2022, 09:02:48 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Signorini e CPF 175.514.838-02.
- 12 jan 2022, 09:02:48 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Lima Conga e CPF 261.638.828-65.
- 12 jan 2022, 09:28:32 Cleber Tomaz de Camargos assinou. Pontos de autenticação: email cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 145.407.528-71. IP: 177.52.80.139. Componente de assinatura versão 1.193.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jan 2022, 09:35:25 Rogério Lima Conga assinou. Pontos de autenticação: email bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 261.638.828-65. IP: 45.177.78.139. Componente de assinatura versão 1.193.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jan 2022, 09:36:48 Mateus Signorini assinou. Pontos de autenticação: email mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 175.514.838-02. IP: 177.52.86.179. Componente de assinatura versão 1.193.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jan 2022, 13:27:07 Luiz Fernando Riul assinou. Pontos de autenticação: email luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 074.849.168-62. IP: 177.52.83.239. Componente de assinatura versão 1.194.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jan 2022, 13:27:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número abf31af9-021a-4cce-ab4c-2345276aef7d.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número abf31af9-021a-4cce-ab4c-2345276aef7d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



abf31af9-021a-4cce-ab4c-2345276aef7d

Página 2 de 2 do Log

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jefte Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaro

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP